



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 434

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Atos Administrativos	10
Regimentos e deliberações	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 434

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 234/21 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.021

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Colaboração com a Organização de Interesse Social e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 ° – Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Colaboração com Organização de Interesse Social, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco de atendimento de alunos/usuários portadores de necessidades especiais, nas áreas de saúde, educação e social.

§ 1 ° - A escolha da Organização da Sociedade de Interesse Social será mediante realização de chamamento público e / ou de processo de seleção que estejam pautados em critérios que obedeçam às regras estipuladas na Lei nº 13.019/14.

§ 2 ° - O valor a ser repassado será de R\$ 79.640,00, para manutenção das atividades no período de 11 meses, de forma parcelada, até o dia 10 de cada mês, mediante requerimento da Entidade, com a devida prestação de contas dos valores repassados no mês imediatamente anterior, durante o exercício de 2020, para o custeio das despesas da colaboração de que trata esta Lei.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 434

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 234/21 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.021

ARTIGO 2 º – A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em Termo de Colaboração ou Fomento e legislação pertinente.

ARTIGO 3 º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do Orçamento 2.021, Lei Municipal n.º 224/20 de 16 de dezembro de 2.020:

FICHA: 141

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

02 - PODER EXECUTIVO

02 08 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020800 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12 368 – EDUCAÇÃO GERAL

12 368 0129 - EDUCAÇÃO GERAL

12 368 0129 2019 0000 – MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 4 º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 434

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 234/21 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 434

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – **Fax 3876-1193** – **CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 235/21 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, para o atendimento nas especialidades ortopedia e traumatologia, para a resolução dos casos de fraturas desviadas, luxações, ferimentos externos com lesão de músculo e/ou tendão, sequência de fraturas de pós-operatório e todos os demais casos clínicos e cirúrgicos pertinentes à área.

ARTIGO 2 º – Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado pagar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, o valor de R\$ 4.150,00 ao mês.

ARTIGO 3 º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

FICHA: 090

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

02 – PODER EXECUTIVO

02 07 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 434

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – **Fax 3876-1193** – **CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 235/21 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

02 07 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10 301 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0018 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0018 2250 0000 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA NV

ARTIGO 4 ° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 08 de fevereiro de 2021.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 434

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA ... ESTADO DE SÃO PAULO ... CNPJ: 44.918.928/0001-25

Av. Paulista, 1649 – Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 236/21 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 97.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020200 ADMINISTRAÇÃO

278	04.123.0056.2007.0000	Manut. Fazenda/Compras/Patrimonio	7.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
279	04.123.0056.2007.0000	Manut. Fazenda/Compras/Patrimonio	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

280	10.301.0018.2250.0000	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	310000	SAÚDE-GERAL	
281	10.301.0018.2250.0000	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	310000	SAÚDE-GERAL	
282	10.301.0018.2250.0000	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	310000	SAÚDE-GERAL	
283	10.301.0018.2250.0000	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	310000	SAÚDE-GERAL	
284	10.301.0018.2250.0000	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	310000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 434

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Av. Paulista, 1649 – Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193

pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 236/21 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	285	10.301.0018.2250.0000	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

02	02	00	ADMINISTRAÇÃO		
	49	04.123.0056.2007.0000	Manut. Fazenda/Compras/Patrimonio	-40.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	07	00	COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	85	10.301.0049.2066.0000	ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	91	10.301.0018.2250.0000	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-47.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 3o.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia-SP, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 434

Página 9 de 10

Decretos

DECRETO Nº. 449/21 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, do Município de Paulicéia, os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, em período integral e o dia 17 de fevereiro de 2021, até às 13:00 horas.

ARTIGO 2º - Excetuam-se desse facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

I - abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;

II - serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão; III - serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 08 de fevereiro de 2.021.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

= Diretor administrativo =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 434

Página 10 de 10

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021 – PROCESSO SELETIVO 001/2020.

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o não preenchimento da Demanda apresentada no Edital de Convocação 001/2021, pelo não comparecimento dos candidatos classificados e convocados para a função de Professor-II,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVOCAR** o candidato abaixo indicado, aprovado e classificado no Processo Seletivo 001/2020, na função de *Professor-II-Anos Iniciais do Ensino Fundamental*, com objetivo específico de firmar Contrato em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, conforme cap. IV, seção IV – da Lei 012/11 – 23/12/2011, a comparecer na Coordenadoria Municipal da Educação de Paulicéia, situada na Avenida Fortunato Campante, 1759, Centro, no período de compreende de 09 a 11/02/2021, das 7 às 17 horas, para participar de atribuição a fim de suprir demanda, nos termos deste edital.

II – Professor II – Ensino Fundamental (33 h/a semanais) – **Vagas: 01 (uma).**

Clas.	Nome	RG
1	GISELE OLIVEIRA UBEDA MARTINS SANTOS	494079757

Art. 2º – O candidato será contratado para suprir **estritamente** à demanda objeto do presente edital.

Art. 3º – Na sessão de atribuição, caso o candidato manifeste o aceite à classe, aulas ou projetos deverá, no momento da anuência, apresentar 02 (duas) cópias da seguinte documentação (cópia simples acompanhada do original para conferência pela Coordenadoria Municipal da Educação):

• RG	• CPF – Xerox pág. foto/verso
• Título de Eleitor	• Carteira de Trabalho
• CNH	• Nº Conta Bancária – Santander ou Bradesco
• Certidão Nasc. ou Casamento	• Comprovante de Residência
• Certidão Nasc. dependentes < 21 anos	• Atestado de Sanidade e Capacidade Física
• Alistamento Militar (masc.)	• 01 foto 3x4 recente
• Cartão PIS/PASEP	• Antecedentes Criminais (SSP/SP)
• Comprovante votação/Certidão de quitação eleitoral	
• Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função, acompanhado do histórico escolar;	
• Atestado de horário de trabalho emitido por Repartição Pública em caso de acúmulo de cargo/emprego ou função pública	

Parágrafo único – Na possibilidade do candidato convocado no presente Edital, já ter integrado o quadro do magistério municipal de Paulicéia, o mesmo necessita apresentar apenas documentos que sofreram alterações e/ou atualizações.

Art. 4º – A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

Parágrafo único – O Candidato convocado e não empossado por motivo de preenchimento da demanda ora apresentada, voltará a integrar possível convocação, em obediência à lista de classificação do Processo Seletivo 001/2020.

Art. 5º – Na necessidade de se fazer representar por procuração, o candidato deve fazê-lo oficialmente, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 6º – Na ausência à sessão de atribuição conforme horário supracitado, o candidato será considerado desistente da referida vaga.

Parágrafo Único - O Candidato desistente ou que não aceitar atribuição, só poderá voltar a concorrer para o vigente processo (Processo Seletivo 001/2020), para suprir possível demanda, quando toda lista classificatória tiver sido expirada.

Art. 7º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação, com observância das regras previstas na legislação municipal e demais normas vigentes que disciplinam a matéria.

Município de Paulicéia, em 08 de fevereiro de 2021.

Antonio Simonato

Prefeito Municipal